LEI MUNICIPAL Nº. 3.726, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº. 3.687 de 08 de maio de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal nº. 3.687, de 08 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

> ~~**Art. 2º.** Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à entidade, o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).~~
>
> **Art. 2º.** Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente à entidade, a contar de setembro de 2018, o valor de R$ 20.000,00/mês (vinte mil reais).

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2018.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de outubro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Sônia Maria da Costa
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado em **23/10/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/10/2018 a 23/11/2018**.

Sônia Maria da Costa
Secretária Municipal da Fazenda